

EXPEDIENTE DO DIA

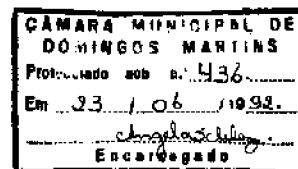
EM 25/06/92



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.229/92



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$
61.377.800,00 EM FAVOR DA CNEC.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 61.377.800,00 (sessenta e um milhões, trezentos e setenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

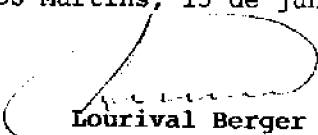
60.08431982.27 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO MÉDIO
FORMAÇÃO PARA SETOR TERCIÁRIO
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
SUBVENÇÕES SOCIAIS - Cr\$ 61.377.800,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação verificado nesta data, conforme determina o item II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 15 de junho de 1992.


Lourival Berger
Prefeito Municipal-